



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 173/2021, do Ver. Amarai de Oliveira Gomes).

Institui a campanha informativa para empresas sobre Epilepsia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada no Município de Mogi Guaçu a Campanha Informativa para Empresas sobre Epilepsia, a ser realizada na semana em que acontece o Dia Nacional da Conscientização da Epilepsia, celebrado no dia 9 de setembro.

Art. 2º A Campanha informativa para Empresas sobre Epilepsia tem como objetivos:

- I - Levar informações sobre a epilepsia para empresas a fim de diminuir o estigma sobre a doença;
- II - Encorajar a contratação de pessoas com epilepsia;
- III - Promover a educação de empresários (as), dirigentes, funcionários (as) e outros prestadores de serviços que exerçam atividades regulares na empresa, sobre como agir diante de um episódio convulsivo devido à epilepsia;
- IV - Integrar os atores acima, de forma a garantir a construção de um ambiente de trabalho sustentável.

Art. 3º Para a Campanha Informativa para Empresas sobre Epilepsia poderão ser realizadas palestras e eventos em parceria com empresas e organizações da sociedade civil, tanto no setor público quanto no setor privado, bem como ser distribuído material informativo sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **13** de dezembro de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO